



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 682 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO, ESTUDO E REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CAMPANHA DE REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE FONTES ALTERNATIVAS E REVISÃO DA PORTARIA INEA/PRES Nº 96, DE 29/01/2010.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para avaliação, estudo e revisão dos procedimentos relativos à Campanha de Regularização do Uso de Recursos Hídricos de Fontes Alternativas e a revisão da Portaria INEA PRES nº 96, de 29/01/2010.

**Art. 2º.** Designar **FELIPE COELHO MULIM**, id funcional nº 4281462-6; **CLÁUDIA GRAÇA**, id funcional nº 2692415-3; **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id funcional nº 4355806-2 e **MARCELO BRAGA VIDINHA**, id funcional nº 2051397-6, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT,



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Folha 1 de 2

para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.07423/2016.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Presidente do INEA

Publicada em 03.08.2016, DO nº 143, página 16.